

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE LIGHT S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº: 0843430-58.2023.8.19.0001, na forma abaixo:

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024, às 14:00 horas, na Plataforma da Assembléx, reuniram-se em assembleia os credores da Light S.A. para retomar os trabalhos da assembleia instalada em 25 de abril de 2024, que foram convocados por edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 19 de março de 2024, Página 34. Por expressa disposição da Lei, os Administradores Judiciais, Licks Contadores Associados Ltda., representada por Gustavo Banho Licks, e Luciano Bandeira Advogados Associados, representado por Luciano Bandeira, assumiram a presidência dos trabalhos e convidaram para secretário o credor Marcelo Chakmati, representado pelo Sr. João Gabriel Maffei Balthar, OAB/RJ 172.751, conforme artigo 37 da Lei 11.101/05. Os presidentes esclareceram que a assembleia foi convocada com a finalidade específica de deliberação dos credores sobre a aprovação a rejeição ou a modificação no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora em id. 119160203.

Iniciados os trabalhos, os presidentes passaram a palavra à devedora, representada por Rodrigo Tostes, Eduardo Wanderley e Andrea Amorim que expuseram os motivos da crise, apresentaram o detalhamento do plano e compararam as mudanças entre o plano apresentado em abril e o plano apresentado em maio, conforme documento em anexo.

Os assessores da Companhia também informaram à Assembleia a respeito do avanço das tratativas com os Bondholders detentores de Notas para implementação da reestruturação das Notas, conforme o “Supplemental Restructuring Term Sheet”, cujos termos deverão integrar o Acordo de Apoio ao Plano Bondholders, conforme autorizado pelo Plano. O “Supplemental Restructuring Term Sheet” foi disponibilizado no chat da Assembleia para consideração pelos credores. Nos termos do “Supplemental Restructuring Term Sheet”, a Companhia concordou em reduzir o apoio mínimo necessário dos Bondholders de 60% para mais de 50% para fins de implementação da reestruturação das Notas, visto que o “Supplemental Restructuring Term Sheet” está



apoiado por Bondholders detentores de mais de 50% dos créditos representados pelas Notas. Após, foi dada a palavra aos seguintes credores: 1) Dr. Bruno Delgado Chiaradia, representante do credor Bradesco S.A., com relação ao anexo 6.1.1.6, referente aos credores que serão pagos por debêntures, questionou que tal anexo gerava a impressão de que somente contemplava os Credores Apoiadores Conversores e Credores Apoiadores Não-Conversores e que não incluía os Credores Apoiadores Financeiros SESA. Neste momento, foi esclarecido pelo Dr. Eduardo Wanderley, que, de fato, aos Credores Apoiadores Financeiros SESA haverá a emissão de debêntures de série única e que as condições econômicas serão as previstas nas Cláusulas 6.1.4 e suas subcláusulas, sendo que eventuais condições gerais dos anexos 6.1.1.6, que se apliquem de forma geral, é que serão refletidas nessa emissão única dos Credores Apoiadores Financeiros SESA. 2) Dr. Giuliano Colombo, representante do Amundi Elite – Income Bond (limited to the Emerging Markets Bond FP), confirmou o desenvolvimento das tratativas com a Companhia, falou da importância do acordo estabelecido no “Supplemental Restructuring Term Sheet” para assegurar o apoio dos Bondholders à reestruturação e, em benefício da transparência e para que todos os credores interessados tenham a oportunidade de considerar os seus termos, sugeriu a suspensão da Assembleia por 30 minutos para análise dos credores interessados do “Supplemental Restructuring Term Sheet”, anexado ao chat da assembleia. 3) Dr. Guilherme Pizzotti, representante do credor Banco Citibank e Citibank NA questionou se o empréstimo 4131 contratado em dólar, em que o Citibank é credor, poderá ser convertido em real. Em caso de resposta positiva, como se dará a regra de conversão? Ressalta que a consulta feita não pode ser interpretada, em nenhuma hipótese, como concordância com relação aos termos e condições do Plano. Questionou ainda se poderia enviar e-mail ao Administrador Judicial para uma possível retificação dos créditos. Resposta: Sim, é possível fazer a migração do endividamento em dólar para real. A conversão será conforme o Plano, conforme definição “Taxa de Câmbio Conversão”, com PTAX de 5,1538, da data de 28/05/2024. A Administração Judicial afirmou que é possível o envio do e-mail. 4) Drª Gabriela Ristow, representando a Cattus Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Investimento no Exterior. Questionamento: Com relação ao Supplemental Restructuring Term Sheet



enviado no chat, seria possível esclarecer (i) o prazo para que os detentores de bonds façam a adesão ao Term Sheet, e (ii) a forma de adesão? Resposta: A adesão é feita por páginas de assinaturas e está disponível nesse momento para os credores. O prazo para a adesão a tal acordo é 30 de junho de 2024. 5) Dr. Pedro Freitas Teixeira, representante da Virgo, questionou: Em nome da transparência, boa-fé e segurança jurídica, solicito, por gentileza, que os representantes da companhia, diante da apresentação desse novo documento durante a AGC, esclareçam se haverá algum impacto sobre as opções de pagamento dos credores e, principalmente, se há algum risco, por mais que seja mínimo, de comprometer as condições que a companhia tem de cumprir integralmente com os termos do plano de recuperação judicial protocolado no dia 18/05/24. Peço que esta solicitação, bem como os esclarecimentos constem em ata. Resposta: O representante da recuperanda esclareceu que o novo documento não gera nenhum impacto sobre as opções de pagamentos dos credores e também que o novo documento não gera risco de comprometimento para a capacidade da companhia de cumprir com os termos do plano apresentado no dia 18/05/24. 6) Drª Fernanda Athanagildo Correa, representante da JGB II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("JGB II"), requereu a retificação do nome do Fundo JGB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA ("JGB II") para constar o FUNDO DE GESTÃO DE ATIVOS DE CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIO (CNPJ 47.085.610/0001-07 - "FGAC"), ante a incorporação do JGB II pelo FGAC. 7) Drª Milena Grossi, representante do Bradesco S.A. questionou na minuta do Termo de Adesão – Anexo 6.1.4 do Plano – consta informação, de forma genérica, que a “totalidade” do Crédito Quirografário será quitada naqueles moldes. Entendemos que se refere apenas ao crédito efetivamente atingido pela cláusula 6.1.4 (Credores Apoiadores Financeiros SESA) – de modo que valores decorrentes de outras naturezas serão pagos conforme demais opções de pagamento. Gostaríamos que a Light confirmasse este entendimento - e que foi respondido de forma afirmativa pelo Dr. Eduardo. 8) Lucimara Fasolin Saito, representante do Banco do Brasil S.A, questionou se é possível a venda das debêntures antes da homologação do Plano. Resposta: É possível.



Após os esclarecimentos, os trabalhos foram suspensos por 30 minutos. Retomados os trabalhos, o Dr. Eduardo Wanderley manifestou pela Companhia para consignar a concordância do Grupo Light de que o eventual voto favorável dos Bondholders e seu apoio ao Plano tem como premissa e condição a implementação da transação prevista no Plano, conforme o “Supplemental Restructuring Term Sheet”, cujos termos deverão integrar o Acordo de Apoio ao Plano Bondholders. Dr. Giuliano agradeceu a confirmação do entendimento da Companhia a respeito da matéria. Não havendo outras considerações ou observações a respeito do Plano e do “Supplemental Restructuring Term Sheet”, deu-se início à votação que aprovou o Plano de Recuperação Judicial na classe III, conforme votação discriminada em anexo. Terminada a votação e divulgado o resultado, os trabalhos foram concluídos. Lavrou-se a presente ata, que, na forma do parágrafo 7 do artigo 37 da Lei 11.101/05, é assinada pelo Presidente, devedora, Secretário, dois membros da classe III da devedora. Os nomes dos credores presentes com as respectivas assinaturas serão apresentados com a juntada da lista de presença encaminhada ao MM. Juízo, na forma do dispositivo legal acima citado. Nada mais havendo a ser tratado, foram efetivamente encerrados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores da SOCIEDADE LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, realizada, em plataforma virtual, aos dias 29 de maio do ano de 2024 e retratados nesta ata.

AV

Gustavo L

Presidente – Administrador Judicial

Gustavo Banho Licks
CRC: 087.155-07
OAB-RJ 176.184

Luciano A

Presidente – Administrador Judicial

Luciano Bandeira
OAB-RJ 85.276

LA

João Gabriel Maffei

Secretário

Sr. Marcelo Chakmati
Representado por: João Gabriel Maffei
Balthar, OAB/RJ 172.751

Pablo C

Light S.A. – em Recuperação Judicial

Representado por: Pablo Camargo
Cerqueira
Identidade: OAB/SP 207.570

João Gabriel Maffei

PC

Ana V

Classe III

Credor: Amundi Funds – Strategic Bond
Representado por: Ana Beatriz Araujo
Ribeiro do Valle, OAB/SP 345.693

Thiago A

Classe III

Credor: Pentágono S.A. Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários
Representado por: Thiago Peixoto Alves
Identidade:

GL

VA

Página 4 de 4



Página de assinaturas

João Balthar
109.617.667-00
Signatário

Pablo Cerdeira
280.992.448-18
Signatário

Luciano Arantes
016.735.507-46
Signatário

Gustavo Licks
035.561.567-33
Signatário

Thiago Alves
102.041.007-80
Signatário

Ana Valle
092.759.766-78
Signatário

HISTÓRICO

31 mai 2024 10:02:29		Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
03 jun 2024 09:39:42		Gustavo Banho Licks (E-mail: glicks@licksassociados.com.br, CPF: 035.561.567-33) visualizou este documento por meio do IP 187.102.145.34 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
03 jun 2024 09:40:48		Gustavo Banho Licks (E-mail: glicks@licksassociados.com.br, CPF: 035.561.567-33) assinou este documento por meio do IP 187.102.145.34 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
31 mai 2024 11:13:20		Luciano Bandeira Arantes (E-mail: luciano@bsgadogados.com.br, CPF: 016.735.507-46) visualizou este documento por meio do IP 177.98.68.170 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2688909f1baaa4b586d7c25c78e136a35c3d3489f61cc389724e474309404308
<https://valida.ae/c3b5af6a174b2421808f146b2f42689807cf6061b5531aba8>



Este documento foi gerado pelo usuário 151.***-37 em 05/01/2026 13:56:23
Número do documento: 24060315395084700000116307872
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060315395084700000116307872>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 03/06/2024 15:39:51

- 31 mai 2024** 11:14:14  **Luciano Bandeira Arantes** (E-mail: luciano@bsgadogados.com.br, CPF: 016.735.507-46) assinou este documento por meio do IP 177.98.68.170 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 31 mai 2024** 10:03:10  **João Gabriel Maffei Balthar** (E-mail: jmaffei@basilioadvogados.com.br, CPF: 109.617.667-00) visualizou este documento por meio do IP 179.218.10.90 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 31 mai 2024** 10:03:31  **João Gabriel Maffei Balthar** (E-mail: jmaffei@basilioadvogados.com.br, CPF: 109.617.667-00) assinou este documento por meio do IP 179.218.10.90 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 31 mai 2024** 10:03:39  **Pablo de Camargo Cerdeira** (E-mail: pcerdeira@gc.com.br, CPF: 280.992.448-18) visualizou este documento por meio do IP 177.26.69.52 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 31 mai 2024** 10:04:09  **Pablo de Camargo Cerdeira** (E-mail: pcerdeira@gc.com.br, CPF: 280.992.448-18) assinou este documento por meio do IP 177.26.69.52 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 03 jun 2024** 11:25:56  **Ana Beatriz Araujo Ribeiro do Valle** (E-mail: avalle@pn.com.br, CPF: 092.759.766-78) visualizou este documento por meio do IP 187.37.220.2 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 03 jun 2024** 11:26:41  **Ana Beatriz Araujo Ribeiro do Valle** (E-mail: avalle@pn.com.br, CPF: 092.759.766-78) assinou este documento por meio do IP 187.37.220.2 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 01 jun 2024** 15:21:54  **Thiago Peixoto Alves** (E-mail: thiago.alves@fcdg.com.br, CPF: 102.041.007-80) visualizou este documento por meio do IP 38.122.225.147 localizado em New York - New York - United States
- 03 jun 2024** 10:22:42  **Thiago Peixoto Alves** (E-mail: thiago.alves@fcdg.com.br, CPF: 102.041.007-80) assinou este documento por meio do IP 69.193.135.230 localizado em New York - New York - United States



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2688909f1baaa4b586d7c25c78e136a35c3d3489f61cc389724e474309404308
<https://valida.ae/c3b5af6a174b2421808f146b2f42689807cf6061b5531aba8>



Este documento foi gerado pelo usuário 151.***-37 em 05/01/2026 13:56:23
Número do documento: 24060315395084700000116307872
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060315395084700000116307872>
Assinado eletronicamente por: GUSTAVO BANHO LICKS - 03/06/2024 15:39:51